



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020 - II REGISTRO DE PREÇOS COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 1.677/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 1.677/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família.

TIPO: Menor preço unitário – Sistema de Registro de Preços – com item exclusivo e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 DE JULHO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: <u>Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.</u>

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - QUISIÇÃO SOB DEMANDA DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

4.2.3 - en	n consórcio	ou grupo	de e	empresas.
------------	-------------	----------	------	-----------

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3 - Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes :

- 4.3.1 É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.
- 4.3.2 É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal , conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 É definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, conforme Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.4 Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.3.5 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP Anexo VI** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 871.258,08 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.





Prod	esso nº	1.67	7/2019
			02/06/2020
Fls nº	R	úbric	а

P.T. 30.001.10.302.0070.2.188 - C.D. 33.9	00.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0070.2.189 - C.D. 33.9	00.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.316 - C.D. 33.9	00.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.318 - C.D. 33.9	00.30 - 08 - Fonte 07

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

8 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais**, **negociar preços**, **declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:

- a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).
- b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope).**
- 8.1.2 Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, (deverá estar fora de qualquer envelope).





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

8.1.3 - /	Apresentarão	declaração	de que	"autorizam	notificação	via-Email"	(ANEXO IX -	deverá
estar fo	ora de qualqu	uer envelo	pe):					

- 8.1.4 Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VI deverá estar fora de qualquer envelope);
- 8.1.5 Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "modelo dados da empresa licitante e do representante" anexo XI. **(fora de qualquer envelope).**
- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.8 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.9 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B e C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.1.1 - ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS

10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

- a) Empresa licitante <u>deverá</u> apresentar a cópia do D.O.U (Diário Ofical da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3), (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, cota reservada, quanto na exclusiva) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.
- b) Se o item cotado, estiver enquadrado na classe de risco I ou II (isento) do CBPF **(Certificado de Boas Práticas de Fabricação)** a empresa licitante **DEVERÁ** apresentar a cópia do D.O.U. (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (2/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

(Certificado de Boas Práticas de Fabricação) **10.1.2.3** (Resolução – RDC nº 15 de 28/03/2014) em conjunto com a cópia (espelho) da "consultas/produto para saúde - ANVISA "(**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**)" onde deverá conter o nome da empresa, produto, número do registro, classificação de risco e vencimento do registro, (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, cota reservada, quanto na exclusiva) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.

<u>Observação</u>: A empresa licitante que não apresentar as publicações na forma acima mencionada terá o item **DESCLASSIFICADO**.

10.1.3 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 10.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante <u>fora de qualquer envelope</u>, a <u>Declaração do Enquadramento de ME ou EPP (ANEXO VI) no momento do credenciamento, nos termos da legislação vigente, não possuíndo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.</u>
- 10.1.3.2 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.3 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.4 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)**, caixa.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados, e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), constar a cota, estar impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.
- 11.1.1.5 indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este





Proc	esso nº	1.67	7/2019
Data da	autuaçã	o nº (02/06/2020
Fls nº _	R	úbric	a

poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.4.1 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.
- 12.2 A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada e em seguida para os itens da Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP - anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada, assim como nos itens da cota Exclusiva.
- II A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.3 Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.
- 12.4 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.6 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.7 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

- 12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10 Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.11 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada (cota principal).
- 12.12 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na ipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.13 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para tornal-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.14 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.15 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 12.16 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (2/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

12.18 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.19 - Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.
- 13.3.4 Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII-inidoneidade).

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e





Proc	esso nº 1.67	7/2019
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

da Certidão da Dívi	da Ativa	Estadua	I comprova	ndo a	inexistênci	a de d	ébitos	inscritos,	ou
outra(s) equivalente(s	;), tal (ais) como ce	ertidão (ões) positi	va(s), com	efeito,	de ne	gativa(s),	na
forma da lei;									

- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 13.4.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado.

Caso o capital social seja inferior a 10% do valor contratado, deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial contendo todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
- 12.6.2 Cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa licitante a "Autorização de Funcionamento "(RDC nº 076/2008 Capítulo nº 6 Art. 33, Art. 30 IV), e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa.
- 13.6.3 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que está sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes, deverão ser enviados para o email <u>licicaofms@pmnf.rj.gov.br</u> diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, <u>exceto aos sábados, domingos e feriados</u>. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.
- 14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 14.6 Os recursos e as contrarrazões serão respondidos pelo pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

- 15.2 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.
- 15.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.5 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6 "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (2/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O recebimento dos objetos licitados será pela pessoa pessoa RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no (TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II) deste edital.
- 18.2 O recebimento dos materiais licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.

19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A entrega dos objetos licitados deverá ser no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 80 BLOCO 12 GALPÃO 202 CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00, RESPEITANDO O HORÁRIO DE ALMOÇO DE 12H00 AS 13H00.
 - 19.2 Na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 19.3 A Fiscalização da entrega dos objetos licitados será pelo agentes públicos designados





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

no termo de referencia – anexo II – subitem 17.2, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

19.4 - Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇOS", retirando as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo;
- 20.2.2.1 quando o fornecedor registrado;
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 21.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 21.1.3 pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia





Prod	esso nº 1.67	7/2019
	autuação nº (
Fls nº	Rúbrio	a

de antecipação.

- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.
 - Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - INSS:
 - FGTS:
 - PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
 - Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
 - Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 Anexo Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV- Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 23.11 Anexo XI Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 6352, 2543-6282 Ramal 259 ou 2523-1123 no horário de 09h00 as 17h00 ou pelo email *licitacaofms@pmnf.rj.gov.br*, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.2 Devido a pandemia do CORONAVÍRUS e o setor de protocolo estar funcionando somente em serviços interno, as impugnações interpostas deverão ser enviadas para o email licitacaofms@pmnf.rj.gov.br com as documentações pertinentes, diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.

- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-à o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 02 de junho de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

ANEXO I COTA PRINCIPAL

52 Poliglactina violeta trançada 0, estéril, c/ agulha Cx 162							
14 - Item 15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO. 16 - U/C		17 – Quant.	18 – Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total		
07 - Prazo de Entrega: De acordo com o edital		08 – Loca edital	l de Entreg	ja: De acord	lo com o		
06 – E 19 e 2 realizaç	sta proposta deve 20 preenchidos p	erá ter os campos 09, 10, 11, 12, pela Empresa e devolvida até a o , às 10H00 do dia 30/07/ de licitação.	data da		posta, do em vigor.		ão aos termos Convite e a
04 – Nome do Órgão: 05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – 10 - Banco 11 - Ag. 12 – Nº C/C Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo/RJ. Centro – Nova Friburgo/RJ.				12 - Nº C/C			
		Pregão Presencial n.º 017/2020 - I Registro de Preços					
	VA FRIBURGO PREFEITURA DE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços Processo n.º 1.677/2019	_	09 – Ide Padronizac	-	da Empresa	ou Carimbo





Prod	esso nº 1.67	7/2019
	autuação nº (
Fls nº	Rúbric	
LI2 II	Rubiic	a

	1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.				
53	Poliglactina violeta trançada 1, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	Cx	162		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL				R\$
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

ANEXO I COTA RESERVADA

07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital		08 – Local de edital	e Entrega: De	acordo com o
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 30/07/2020 no endereço acima, na sala de licitação.			Proposta, do E	submissão aos dital ou Convite
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo	05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.	10 - Banco	11 - Ag.	12 - Nº C/C
	Registro de Preços			
	Pregão Presencial n.º 017/2020 – II			
PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Processo n.º 1.677/2019	Padronizado		
NOVA FRIBURGO	Proposta de Preços	09 – Identificação da Empresa ou Carim		





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	a

14 - Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Marca	19 - Preço Unit.	20 - Preço total
52	Poliglactina violeta trançada 0, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	CX	54			
53	Poliglactina violeta trançada 1, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	CX	54			
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA					R\$
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

ANEXO I COTA EXCLUSIVA

07 - Prazo de Entrega: De acordo com o edital		08 – Local de Er edital	ntrega: De aco	ordo com o
20 preenchidos pela empresa	r os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e a e devolvida até a data da realização da 30/07/2020 no endereço acima, na	13 – Declaramos desta Proposta, Legislação em vig Assinatura:	do Edital ou	
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.	05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.	10 - Banco	11 - Ag.	12 - Nº C/C
NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços Processo n.º 1.677/2019 Pregão Presencial n.º 017/2020 - II Registro de Preços	09 – Identificaç Padronizado	ão da Empres	a ou Carimbo





Prodesso nº 1.677/2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

14 - Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
1	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0-3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama- cx c/12 unid.	CX.	8			
2	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0- 3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama-cx c/ 12 unid.	CX.	8			
3	Fio Catgut Cromado 0,laçado, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.	CX.	156			
4	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-1,5 m	CX.	36			
5	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 4 cm- cx. c/24 unid-1,5 m	CX.	96			
6	Fio Catgut Cromado Sertix 1,0, estéril, agulha robusta ponta romba 1/2 Círculo 9 cm- cx. c/12 unid- 70 cm	CX.	24			
7	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	36			
8	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	36			
9	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	36			
10	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	24			
11	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	12			
12	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 3/8 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid-70 c	CX.	12			
13	Fio Catgut Cromado Sertix 5,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	12			
14	Fio Catgut Simples 0, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.	CX.	180			
15	Fio Catgut Simples 2-0, estéril, c/agulha 3/8 circular 3,0 cm- cx c/24 unid.	CX.	120			
16	Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha 2,0- Cx. c/24 unid 75 cm	CX.	24			
17	Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha Nº 0- Cx. c/ 24 unid 75 cm	CX.	24			
18	Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçada 4 cm - cx. c/ 24 Unid- 1,5 m.	CX.	144			
19	Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçada 4 cm Robusta- cx. c/ 24 Unid- 1,5 m.	CX.	12			
20	Fio Catgut Simples Sertix 1,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm.	CX.	24			
21	Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha	CX.	24			





Prodesso nº 1.67 7/2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº Rúbrica

1/2 Círculo Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 22 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,5 cm- cx. c/ 24 Unid-CX. 24 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 23 1/2 Círculo, Laçado de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 CX. 24 Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 24 3/8 Círculo Cilíndrica de 2 cm Amígdala- cx. c/ 24 CX. 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 3,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 25 CX. 24 Fio Catgut Simples Sertix 3,0, estéril, c/agulha 26 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,0 cm- cx. c/ 24 Unid-CX. 24 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 4,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 2,0 cm- cx. c/ 24 Unid-27 CX. 24 Fio Catgut Simples Sertix 5,0, estéril, c/agulha 28 1/2 Círculo Cilíndrica de 2,0 cm-cx. c/ 24 Unid-CX. 24 75 cm. Fio de Nylon 0, estéril, c/agulha 3/8- 3 cm- Cx. c/ 29 CX. 36 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 2,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 30 CX. 480 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 3,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 745 31 CX. <u>Círculo 2,5 cm- Cx. c/</u> 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 3,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 32 CX. 180 Círculo 3 cm-Cx. c/24 unid-45 cm. Fio de Nylon 4,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 33 CX. 381 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 5,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 34 CX. 166 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 6,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 35 CX. 12 Círculo 1,5 cm - Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio Linho O, estéril, Pré Cortado-Cx. c/ 24 unid-CX. 36 120 15x45 cm Fio Linho 1-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid-37 CX. 60 15x45 cm Fio Linho 2-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid-38 CX. 156 15x45 cm Fio Linho 3-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid-39 CX. 96 15x45 cm Fio Linho Sertix 0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 40 CX. 120 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Linho Sertix 1, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 41 CX. 96 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Linho Sertix 2-0, estéril, c/agulha cilíndrica 42 CX. 120 3/8 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Linho Sertix 3-0, estéril, c/agulha cilíndrica 43 CX. 36 3/8 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Nylon monofilamento preto 4-0, estéril, com 44 CX. 120 agulha 3/8 circular- 4,0 cm Fio Poliéster Verde 1, estéril, trançado c/ agulha 45 CX. 12 1/2 Círculo 3,6 cm- Cx. c/ 24 unid.- 75 cm. Fio Poliéster Verde 2,0, estéril, trançado c/ 2 Ag. 46 CX. 12 1/2 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid.- 75 cm.





Prodesso nº 1.67 /2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº Rúbrica

Fio Poliéster Verde 5,0, estéril, trançado c/ agulha 47 CX. 12 1/2 Círculo 4,8 cm- Cx. c/ 12 unid.- 4x75 cm. Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituida por uma fita de alvejado, com 3 mm 48 de largura e 80 cm de comprimento. São CX. 2 utilizadas como prendedores de vasos. Cx. c/24 envelopes. 300 49 Kit de Postectomia 1.3 CX. 50 Kit de Postectomia Plastibel 1.5 360 CX. Kit de Postectomia Plastibel 1.7 360 51 CX. Poliglactina Violeta trançada 2-0 estériul, c/agulha 54 CX. 120 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid Poliglactina Violeta trançada 3-0, estéril, c/agulha 55 CX. 36 1/2 Círculo Cilíndrica 1,5 cm- Cx. c/36 unid Poliglactina Violeta trançada 3-0, estéril, c/agulha 56 CX. 84 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid Poliglactina Violeta trançada 4-0, estéril, c/agulha 57 CX. 24 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid Poliglactina Violeta trançada 5-0, estéril, c/agulha 58 CX. 12 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid Polipropileno 0,0, estéril, c/ agulha 1/2 Círculo 59 CX. 60 Cilíndrica 4 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm Polipropileno 2,0, estéril, c/ agulha 1/2 Círculo CX. 60 60 Cilíndrica 3,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm Polipropileno 2,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2 cm- cx. c/24 61 CX. 60 Unidades- 75 cm Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas 62 agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm-cx. c/24 CX. 36 Unidades- 75 cm Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2 cm- cx. c/24 63 CX. 36 Unidades- 75 cm Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2,5 cm-cx. c/24 CX. 64 48 Unidades- 75 cm Polipropileno 4,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas 65 agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm-cx, c/24 CX. 24 Unidades- 75 cm Polipropileno 5.0 Cardiovascular, estéril, c/ duas 66 agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm-cx. c/24 CX. 12 Unidades- 75 cm Polipropileno 6,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas 67 agulhas cilíndricas 3/8 Círculo 1 cm-cx. c/24 CX. 12 Unidades- 75 cm Polipropileno 7,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 3/8 Círculo 1 cm- cx. c/24 68 CX. 12 Unidades- 60 cm Fio monofilamento preto, estéril, 3,0, c/ agulha 69 CX. 120 3/8 - 3.0 cm - cx. c/ 24 Unidades. VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA R\$ **EXCLUSIVA** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) **DIAS**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ ()





1		
Proc	esso nº 1.67	7/2019
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	а

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1677/19

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição, sob demanda, de **FIOS DE SUTURA**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições que seguem nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitantes:

Hospital Municipal Raul Sertã; Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro; Subsecretaria de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família.

1.3. Fundamentação Legal: Pregão Presencial via Registro de Preços, nos termos da





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

Lei nº 10520/02.

1.4. Período: 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5. Tipo: Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

2- DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT.
1	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0- 3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama- cx c/ 12 unid.	Cx.	8
2	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0- 3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama-cx c/ 12 unid.	Cx.	8
3	Fio Catgut Cromado 0,laçado, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.		156
4	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 1,5 m		36
5	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 4 cm- cx. c/24 unid- 1,5 m	Cx.	96
6	Fio Catgut Cromado Sertix 1,0, estéril, agulha robusta ponta romba 1/2 Círculo 9 cm- cx. c/12 unid- 70 cm	Cx.	24
7	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	36
8	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	36
9	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	36
10	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	24
11	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	12
12	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 3/8 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid- 70 cm	Cx.	12
13	Fio Catgut Cromado Sertix 5,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	12
14	Fio Catgut Simples 0, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.	Cx.	180
15	Fio Catgut Simples 2-0, estéril, c/agulha 3/8 circular 3,0 cm- cx c/24 unid.	Cx.	120
16	Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha 2,0- Cx. c/24 unid 75 cm	Cx.	24
17	Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha Nº 0- Cx. c/24 unid 75 cm	Cx.	24
18	Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçada 4 cm - cx. c/ 24 Unid- 1,5 m.	Cx.	144
19	Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçada 4 cm Robusta- cx. c/ 24 Unid- 1,5 m.		12
20	Fio Catgut Simples Sertix 1,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm.	Cx.	24





Prodesso nº 1.677/2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº Rúbrica

Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo 21 Cx. 24 Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo 22 Cx. 24 Cilíndrica de 3,5 cm-cx. c/ 24 Unid-75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçado 24 23 Cx. de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 3/8 Círculo 24 24 Cx. Cilíndrica de 2 cm Amígdala- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 3,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo 25 24 Cx. Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 3,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo 24 26 Cx. Cilíndrica de 3,0 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 4,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo 27 Cx. 24 Cilíndrica de 2,0 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 5,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo 24 28 Cx. Cilíndrica de 2,0 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm. Fio de Nylon 0, estéril, c/agulha 3/8- 3 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 29 Cx. 36 Fio de Nylon 2,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 Círculo 2,5 cm-30 480 Cx. Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 3,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 Círculo 2,5 cm-31 Cx. 745 Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 3,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 Círculo 3 cm- Cx. 32 Cx. 180 c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 4,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 Círculo 2,5 cm-33 Cx. 381 Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 5,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 Círculo 2,5 cm-34 166 Cx. Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 6,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 Círculo 1,5 cm-35 12 Cx. Cx. c/ 24 unid- 45 cm. 36 Fio Linho O, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm Cx. 120 **37** Fio Linho 1-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm 60 Cx. Fio Linho 2-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm 156 38 Cx. Fio Linho 3-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm 39 Cx. 96 Fio Linho Sertix 0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 cm-40 Cx. 120 cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Linho Sertix 1, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 cm-41 Cx. 96 cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Linho Sertix 2-0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 42 Cx. 120 cm- cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Linho Sertix 3-0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 43 Cx. 36 cm- cx. c/ 24 unid.- 75 cm Fio Nylon monofilamento preto 4-0, estéril, com agulha 3/8 44 Cx. 120 circular- 4,0 cm





45	Fio Poliéster Verde 1, estéril, trançado c/ agulha 1/2 Círculo 3,6 cm- Cx. c/ 24 unid 75 cm.	Cx.	12
46	Fio Poliéster Verde 2,0, estéril, trançado c/ 2 Ag. 1/2 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid 75 cm.	Cx.	12
47	Fio Poliéster Verde 5,0, estéril, trançado c/ agulha 1/2 Círculo 4,8 cm- Cx. c/ 12 unid 4x75 cm.	Cx.	12
48	Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituida por uma fita de alvejado, com 3 mm de largura e 80 cm de comprimento. São utilizadas como prendedores de vasos. Cx. c/ 24 envelopes.	Cx.	2
49	Kit de Postectomia 1.3	Unid	300
50	Kit de Postectomia Plastibel 1.5	Unid	360
51	Kit de Postectomia Plastibel 1.7	Unid	360
52	Poliglactina Violeta trançada 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	216
53	Poliglactina Violeta trançada 1, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	216
54	Poliglactina Violeta trançada 2-0 estériul, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	120
55	Poliglactina Violeta trançada 3-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 1,5 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	36
56	Poliglactina Violeta trançada 3-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	84
57	Poliglactina Violeta trançada 4-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	24
58	Poliglactina Violeta trançada 5-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	Cx.	12
59	Polipropileno 0,0, estéril, c/ agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4 cm-cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	60
60	Polipropileno 2,0, estéril, c/ agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm-cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	60
61	Polipropileno 2,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	60
62	Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	36
63	Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	36
64	Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	48
65	Polipropileno 4,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	24
66	Polipropileno 5,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	12
67	Polipropileno 6,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 3/8 Círculo 1 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	Cx.	12





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

68	Polipropileno 7,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 3/8 Círculo 1 cm- cx. c/24 Unidades- 60 cm	Cx.	12
69	Fio monofilamento preto, estéril, 3,0, c/ agulha 3/8 – 3.0 cm – cx. c/ 24 Unidades.	Cx.	120

ANEXO II COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Preço Unit	19 - Preço total
52	Poliglactina violeta trançada 0, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	Cx	162	R\$ 378,32	R\$ 61.287,84
53	Poliglactina violeta trançada 1, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	Cx	162	R\$ 378,32	R\$ 61.287,84
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL				R\$ 122.575,68
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ 122.575,68 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls no	Rúbrio	а

ANEXO II COTA RESERVADA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
52	Poliglactina violeta trançada 0, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	CX	54	R\$ 378,32	R\$ 20.429,28
53	Poliglactina violeta trançada 1, estéril, c/ agulha 1/2 círculo cilíndrica 4 cm cx c/ 36 unid.	CX	54	R\$ 378,32	R\$ 20.429,28
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA				R\$ 40.858,56
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ 40.858,56 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).





Proc	esso nº 1.67	7/2019
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

ANEXO II COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit	19 - Preço total
1	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0-3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama- cx c/12 unid.	CX.	8	R\$ 430,91	R\$ 3.447,28
2	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0- 3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama-cx c/ 12 unid.	CX.	8	R\$ 432,91	R\$ 3.463,28
3	Fio Catgut Cromado 0,laçado, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.	CX.	156	R\$ 230,18	R\$ 35.908,08
4	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-1,5 m	CX.	36	R\$ 158,25	R\$ 5.697,00
5	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 4 cm- cx. c/24 unid-1,5 m	CX.	96	R\$ 158,25	R\$ 15.192,00
6	Fio Catgut Cromado Sertix 1,0, estéril, agulha robusta ponta romba 1/2 Círculo 9 cm- cx. c/12 unid- 70 cm	CX.	24	R\$ 185,83	R\$ 4.459,92
7	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	36	R\$ 173,18	R\$ 6.234,48
8	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	36	R\$ 158,25	R\$ 5.697,00
9	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	36	R\$ 212,57	R\$ 7.652,52
10	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	24	R\$ 186,03	R\$ 4.464,72
11	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-75 cm	CX.	12	R\$ 171,71	R\$ 2.060,52





Prodesso nº 1.677/2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha 12 cilíndrica 3/8 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid-CX. 12 R\$ 143,21 R\$ 1.718,52 70 c Fio Catgut Cromado Sertix 5,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid-CX. 13 12 R\$ 165,84 R\$ 1.990,08 75 cm Fio Catgut Simples 0, estéril, c/agulha 1/2 circular 14 CX. 180 R\$ 29.289,60 R\$ 162,72 cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid. Fio Catgut Simples 2-0, estéril, c/agulha 3/8 15 CX. 120 R\$ 158,25 R\$ 18.990,00 circular 3,0 cm- cx c/24 unid. Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha 2,0- Cx. 16 CX. 24 R\$ 191,43 R\$ 4.594,32 c/24 unid.- 75 cm Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha Nº 0- Cx. c/ 17 CX. 24 R\$ 191,43 R\$ 4.594,32 24 unid.- 75 cm Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 18 CX. 144 R\$ 239,06 R\$ 34.424,64 Círculo Laçada 4 cm - cx. c/ 24 Unid- 1,5 m. Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 19 Círculo Laçada 4 cm Robusta- cx. c/ 24 Unid- 1,5 CX. 12 R\$ 219,88 R\$ 2.638,56 Fio Catgut Simples Sertix 1,0, estéril, c/agulha 20 1/2 Círculo Cilíndrica de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 CX. 24 R\$ 173,18 R\$ 4.156,32 Fio Catqut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 21 1/2 Círculo Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 CX. 24 R\$ 173,18 R\$ 4.156,32 Fio Catgut Simples Sertix 2.0, estéril, c/agulha 22 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,5 cm-cx. c/ 24 Unid-CX. 24 R\$ 158,25 R\$ 3.798,00 Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 23 1/2 Círculo, Laçado de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 CX. 24 R\$ 219,88 R\$ 5.277,12 Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 24 3/8 Círculo Cilíndrica de 2 cm Amígdala- cx. c/ 24 CX. 24 R\$ 173,18 R\$ 4.156,32 Unid-75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 3,0, estéril, c/agulha 25 1/2 Círculo Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 CX. 24 R\$ 173,47 R\$ 4.163,28 cm. Fio Catgut Simples Sertix 3,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,0 cm- cx. c/ 24 Unid-CX. 26 24 R\$ 158,25 R\$ 3.798,00 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 4,0, estéril, c/agulha 27 1/2 Círculo Cilíndrica de 2,0 cm- cx. c/ 24 Unid-CX. 24 R\$ 4.121,04 R\$ 171,71 75 cm. Fio Catgut Simples Sertix 5,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 2,0 cm- cx. c/ 24 Unid-28 CX. 24 R\$ 165,83 R\$ 3.979,92 75 cm. Fio de Nylon 0, estéril, c/agulha 3/8- 3 cm- Cx. c/ 29 CX. 36 R\$ 57,00 R\$ 2.052,00 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 2,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 30 CX. 480 R\$ 59,02 R\$ 28.329,60 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 3,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 31 CX. 745 R\$ 59,02 R\$ 43.969,90 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 3,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 32 CX. 180 R\$ 57,00 R\$ 10.260,00 Círculo 3 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 4,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 33 CX. 381 R\$ 59,02 R\$ 22.486,62 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. Fio de Nylon 5,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 CX. 34 166 R\$ 63,86 R\$ 10.600,76 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid- 45 cm. 12 R\$ 1.059,96 35 Fio de Nylon 6,0, estéril, c/agulha cortante 3/8 CX. R\$ 88,33





Prodesso nº 1.677/2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº _____ Rúbrica_____

	Círculo 1,5 cm - Cx. c/ 24 unid- 45 cm.				
36	Fio Linho 0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm	CX.	120	R\$ 99,33	R\$ 11.919,60
37	Fio Linho 1-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm	CX.	60	R\$ 99,33	R\$ 5.959,80
38	Fio Linho 2-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm	CX.	156	R\$ 95,01	R\$ 14.821,56
39	Fio Linho 3-0, estéril, Pré Cortado- Cx. c/ 24 unid- 15x45 cm	CX.	96	R\$ 94,29	R\$ 9.051,84
40	Fio Linho Sertix 0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid 75 cm	CX.	120	R\$ 99,33	R\$ 11.919,60
41	Fio Linho Sertix 1, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid 75 cm	CX.	96	R\$ 100,29	R\$ 9.627,84
42	Fio Linho Sertix 2-0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid 75 cm	CX.	120	R\$ 98,37	R\$ 11.804,40
43	Fio Linho Sertix 3-0, estéril, c/agulha cilíndrica 3/8 Círculo 3,0 cm- cx. c/ 24 unid 75 cm	CX.	36	R\$ 98,37	R\$ 3.541,32
44	Fio Nylon monofilamento preto 4-0, estéril, com agulha 3/8 circular- 4,0 cm	CX.	120	R\$ 63,86	R\$ 7.663,20
45	Fio Poliéster Verde 1, estéril, trançado c/ agulha 1/2 Círculo 3,6 cm- Cx. c/ 24 unid 75 cm.	CX.	12	R\$ 319,82	R\$ 3.837,84
46	Fio Poliéster Verde 2,0, estéril, trançado c/ 2 Ag. 1/2 Círculo 2,5 cm- Cx. c/ 24 unid 75 cm.	CX.	12	R\$ 221,40	R\$ 2.656,80
47	Fio Poliéster Verde 5,0, estéril, trançado c/ agulha 1/2 Círculo 4,8 cm- Cx. c/ 12 unid 4x75 cm.	CX.	12	R\$ 326,68	R\$ 3.920,16
48	Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituida por uma fita de alvejado, com 3 mm de largura e 80 cm de comprimento. São utilizadas como prendedores de vasos. Cx. c/24	CX.	2	R\$ 95,52	R\$ 191,04
40	envelopes.	CX.	300	R\$ 72,60	R\$ 21.780,00
49 50	Kit de Postectomia 1.3 Kit de Postectomia Plastibel 1.5	CX.	360	R\$ 72,60	R\$ 21.780,00 R\$ 26.856,00
51	Kit de Postectomia Plastibel 1.7	CX.	360	R\$ 72,60	R\$ 26.136,00
54	Poliglactina Violeta trançada 2-0 estériul, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	CX.	120	R\$ 362,68	R\$ 43.521,60
55	Poliglactina Violeta trançada 3-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 1,5 cm- Cx. c/36 unid	CX.	36	R\$ 378,32	R\$ 13.619,52
56	Poliglactina Violeta trançada 3-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	CX.	84	R\$ 359,44	R\$ 30.192,96
57	Poliglactina Violeta trançada 4-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	CX.	24	R\$ 354,40	R\$ 8.505,60
58	Poliglactina Violeta trançada 5-0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 cm- Cx. c/36 unid	CX.	12	R\$ 378,32	R\$ 4.539,84
59	Polipropileno 0,0, estéril, c/ agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	60	R\$ 97,07	R\$ 5.824,20
60	Polipropileno 2,0, estéril, c/ agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	60	R\$ 97,07	R\$ 5.824,20
61	Polipropileno 2,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	60	R\$ 224,93	R\$ 13.495,80
62	Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	36	R\$ 265,01	R\$ 9.540,36
63	Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	36	R\$ 250,13	R\$ 9.004,68
64	Polipropileno 3,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 2,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	48	R\$ 255,41	R\$ 12.259,68





65	Polipropileno 4,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	24	R\$ 311,75	R\$ 7.482,00
66	Polipropileno 5,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	12	R\$ 363,59	R\$ 4.363,08
67	Polipropileno 6,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 3/8 Círculo 1 cm- cx. c/24 Unidades- 75 cm	CX.	12	R\$ 478,73	R\$ 5.744,76
68	Polipropileno 7,0 Cardiovascular, estéril, c/ duas agulhas cilíndricas 3/8 Círculo 1 cm- cx. c/24 Unidades- 60 cm	CX.	12	R\$ 541,38	R\$ 6.496,56
69	Fio monofilamento preto, estéril, 3,0, c/ agulha 3/8 – 3.0 cm – cx. c/ 24 Unidades.	CX.	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA				R\$ 707.823,84
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ 707.823,84 (SETECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

2.2. O quantitativo dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseadas nas requisições das Unidades Requisitantes.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos itens nelas utilizados.
- 3.2. A presente proposição para aquisição de Fios de Sutura é necessária considerando sua utilização em procedimentos cirúrgicos de contenção e/ou fixação de estruturas orgânicas através de suturas e nós.
- 3.3. Os fios de sutura tem por finalidade de aproximar os tecidos a fim de acelerar a cicatrização ou promover hemostasia de tecidos e vasos.
- 3.4. Tal aquisição suprirá a demanda do município de Nova Friburgo pelo período de 12 meses e se dará pelo Sistema de Registro de Preços.

4. QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes abaixo relacionadas, observando o consumo estimado para 12 meses:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	υζc	HMRS	нмрмрс	SAB	ESF	TOTAL
1	Aço crurgico Monopikamento prá o absorvível Nº 0-3x60 cm não agulhado/estéril raio gama-cx c/ 1200 cidade de tódos os povos	ANOS	₈ Data	Prod <mark>esso nº</mark> da autuaçã s nº R	o nº 02	/06/2020	8
2	Aço cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0-3x60 cm/ não agulhado/estéril raio gama-cx c/ 12 unid.	Cx.	8				8
3	Fio Catgut Cromado 0,laçado, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.	Cx.	36	120			156
4	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 1,5 m	Cx.	36				36
5	Fio Catgut Cromado Sertix 0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 4 cm- cx. c/24 unid- 1,5 m	Cx.	36	60			96
6	Fio Catgut Cromado Sertix 1,0, estéril, agulha robusta ponta romba 1/2 Círculo 9 cm- cx. c/12 unid- 70 cm	Cx.	24				24
7	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	36				36
8	Fio Catgut Cromado Sertix 2,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	36				36
9	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	36				36
10	Fio Catgut Cromado Sertix 3,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	24				24
11	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	12				12
12	Fio Catgut Cromado Sertix 4,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 3/8 Círculo crom. 3 cm- cx. c/24 unid- 70 cm	Cx.	12				12
13	Fio Catgut Cromado Sertix 5,0, estéril, c/ agulha cilíndrica 1/2 Círculo crom. 2 cm- cx. c/24 unid- 75 cm	Cx.	12				12
14	Fio Catgut Simples 0, estéril, c/agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm- cx c/24 unid.	Cx.	60	120			180
15	Fio Catgut Simples 2-0, estéril, c/agulha 3/8 circular 3,0 cm- cx c/24 unid.	Cx.		120			120
16	Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha 2,0- Cx. c/24 unid 75 cm	Cx.	24				24
17	Fio Catgut Simples, estéril, s/ agulha Nº 0- Cx. c/24 unid 75 cm	Cx.	24				24
18	Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçada 4 cm - cx. c/ 24 Unid- 1,5 m.	Cx.	24	120			144
19	Fio Catgut Simples Sertix 0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Laçada 4 cm Robusta- cx. c/ 24 Unid- 1,5 m.	Cx.	12				12
20	Fio Catgut Simples Sertix 1,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 4 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm.	Cx.	24				24
21	Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 2 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm.	Cx.	24				24
22	Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 1/2 Círculo Cilíndrica de 3,5 cm- cx. c/ 24 Unid- 75 cm.	Cx.	24				24
23	FioACartiganAlSértopBesuSec22x -2FCédestéc0i,-C2agudha Sal2212 CírEelld22a25220-d664 -ca522x9669/-22443rfi252752543-6282 - Ficitacaofms@pmnf.rj.gov.br	- Centr Ramal 2	o – Ngva F 59	riburgo – RJ	Manast	Braune	33 24
24	Fio Catgut Simples Sertix 2,0, estéril, c/agulha 3/8 Círculo Cilíndrica de 2 cm Amígdala- cx. c/ 24 Unid-	Cx.	24			a nº 200.0001 o Municipal de	Saúde 24





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (2/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

4.2. Os itens do presente processo deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.**

Endereço: Avenida Conselheiro Július Arp, 80-Edifício 12 -Centro-Nova Friburgo-RJ.

Horário de entrega: 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: 12h00min às 13h00min).

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1.** A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
- **5.2.** A entrega deverá ser realizada no horário e local descrito no **subitem 4.2** deste Termo de Referência.
- **5.3.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- **5.4.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **5.5.** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
 - **5.5.1.** Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
 - **5.5.2.** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
 - **5.5.3.** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **7.1.** Os bens são recebidos:
 - **7.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

8. <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

- **8.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:
 - 8.1.1. Elemento de despesa 33.90.30-08
 - 8.1.2. Fonte de recurso 07 SUS
- **8.2.** Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
 - 8.2.1. Hospital Municipal Raul Sertã- 30001.10.302.0070.188;
 - **8.2.2.** Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro-**30001.10.302.0070.189**;
 - **8.2.3.** Subsecretaria de Atenção Básica- **30001.10.301.0087.2.316**
 - 8.2.4. Estratégia de Saúde da Família- 30001.10.301.0087.2.318..
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SÀUDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79- AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

9 - DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

10 <u>– DO PAGAMENTO</u>

- **10.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - 10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - **10.1.2.** Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
 - 10.1.3. FGTS;
 - 10.1.4. PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
 - 10.1.5. Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
 - 10.1.6. Estadual CND referente ao ICMS
- **10.2** A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;
- **10.3** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

- **11.2.** Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.
- **11.3.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.
- **11.4.** A participação do representante legal da empresa far-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Caberá à Contratante:
 - **12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - **12.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
 - **12.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - **12.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - **12.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Prod	esso nº 1.67	7/2019
	autuação nº (
Fls nº	Rúbrio	a

- **13.1.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- **13.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos **subitens 10.1**.
- **13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- **13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- **13.7.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **13.8.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **13.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.10.** Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **17.1.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as duvidas que surjam no curso da aquisição, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº. 2.271, de 1997.
- **17.2.** Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos presentes materiais, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ANGÊLA MARIA SARDOU CHARRET	200.0235	FISCAL TITULAR
LEONARDO GABRIG PEIXOTO	206.934	FISCAL SUBSTITUTO
FRANÇOISE TARDIN G. R. DE LEMOS	200.0808	GESTORA TITULAR
FERNANDA NEVES DA VEIGA PACHECO	200.1019	GESTORA SUBSTITUTA

- 17.3. O fiscal do contato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **17.4.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do material.
- **17.5.** A verificação da adequada entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- **17.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- **18.2.** Comete infração administrativa:

18.2.1.	Apresentar documentação falsa;
18.2.2.	Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
18.2.3.	Ensejar o retardamento da entrega do presente objeto;
18.2.4.	Não mantiver a proposta;
18.2.5.	Cometer fraude fiscal;
18.2.6.	Comportar-se de modo inidôneo;

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

	n		

18.4. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

18.4.1. Advertência:

- **18.4.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **18.4.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- **18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **18.6.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- **18.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA RESCISÃO

- **19.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
- **19.2.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

Indyara Sardou Rocha Matrícula 200.0805

Ratifico o presente termo de referência, nos termos do art. 6º, inciso III da lei federal Nº 8.666/93 em analogia ao art.7º, § 2º, inciso I da lei federal Nº 8.666/93, bem como autorizo **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Nova Friburgo-RJ, 31 de Julho de 2019.

Marcelo Braune Secretária Municipal de Saúde Matrícula 200.0001





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	a

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 017/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 1.677/2019, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
VALOR TOTAL						

CONDICÕES GERAIS

- A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- 2. Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
- 3. Fica a empresa vencedora ciente que a falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- 7. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os materiais licitados deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
- 8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

- 9. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
- 10. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 11. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
- 12. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- 13. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 14. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 15. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
- 16. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 17. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.
- 18. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação
- 19. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 20. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 21. Fica a empresa ciente que deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 25. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22. Fica a empresa vencedora ciente que dever arcar com o ônus decorrente de eventual





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 23. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
 - 24. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;
 - 25. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
 - 26. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
 - 27. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
EMPRESA





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	a

ANEXO III.1

MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 017/2020, processo nº 1.677/2019, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.





		•
	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	a

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

0	
Município de Nova Friburgo.	
Prezados Senhores,	
Pela presente, fica credenciado o Sr (a)	, expedida em
na Licitação Modalidade – Pregão Presencial nº Preços a ser realizada em//, podendo necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receb manifestar-se sobre sua desistência.	/20 - II sob o Registro de para tanto praticar todos os atos
Nova Friburgo, de	de 20.
Atenciosamente,	
< <assinatura da="" do="" e<="" sócio="" td=""><td>mpresa>></td></assinatura>	mpresa>>
< <nome>> <<cargo>></cargo></nome>	
< <caryonal <="" <<="" caryonal="" td=""></caryonal>	esa)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





	esso nº 1		
Data da	autuação	nº (02/06/2020
Fls nº _	Rú	bric	a

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: P	Pregão I	Presencial no	/2	0 - II				
						com sede	na	
(razão	social da	a empresa)						
					inscrita no CNP	J nº		
vem,	por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr(a)
					_, portador(a) da	Carteira d	e Identic	dade no
	e c	do CPF nº			em atenção ao d	isposto no	art. 4º,	VII, da
Lei Fed	leral no	10.520/02, ded	clarar d	que cur	npre plenamente d	s requisito	os exigid	os para
a habil	itação n	a licitação mod	lalidade	e Pregâ	ío Presencial nº _	/20 - II	do Munio	cípio de
Nova F	riburgo.							
	•••			(d	ata)			
	•••		(re	presen	tante legal)		••••	

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	a

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

	>			-	-	oresa), com	
por	intermédio	de	seu	_, inscrita no CNPJ representante , portador(a) d	legal	o(a)	Sr(a)
os requ	e do C uisitos legais para	PF nº efeito de	qualificaç	, DECLARA , ão como Microempr huma das hipóteses	sob as pena esa (ME) e	as da Lei, qu Empresa de	ie cumpre Pequeno
da mer	-	havend	•	sufruir dos direitos derveniente impedit	•	_	
	ROEMPREENDEDO de 14/12/2006;	R INDIVI	DUAL, cont	forme o Art. 18-A, §	1º da Lei C	omplementa	ır Federal
() MIC	ROEMPRESA, conf	orme Inci	so I do Art	3º da Lei Complen	nentar nº 12	23 de 14/12/	′2006;
() EMP 14/12/2		O PORTE,	conforme	Inciso II do Art. 3º	da Lei Comp	olementar n ^o	⁾ 123 de
	mentar nº 123 de	: 14 de de	ezembro de				la Lei
				(data)			
	•••••			esentante legal			



O Município de Nova Friburgo.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	a

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Presencial n.º ____/20 - II com sede na ___, inscrita no CNPJ nº __ ___, vem, por intermédio do representante legal o(a) seu Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade (a)_____ N.º e do CPF n.º ___ _____, declara para fins do disposto no Edital, sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial no** /20, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações (data) (representante legal

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo
Ref. Licitação por Pregão Presencial nº/20 - II
, inscrita no CNPJ n.º por intermédio do seu representante legal o(a) Sr
(a), portador(a) da Carteira de Identidad
N.º e do CPF n.º, declara sob as penas da Lei
 para fins de participação no Pregão Presencial nº/20, que: Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos d
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
Nova Friburgo, de de 20
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)
DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
<u>DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO</u>





	esso nº		
Data da	autuação	o nº (2/06/2020
Fls nº	Rı	úbric	а

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II
, inscrito no CNPJ n
, por (razão social da empresa) intermédio de seu representant
legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº DECLARA , par
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





	esso nº 1.67	
Data da	autuação nº (02/06/2020
Fls nº	Rúbric	а

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO

ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão P	resencial n.º _	/20.						
				/	com	S	ede	na
			_(razão	social da empi	resa)			
				inscrita no C	NPJ n.º			_, vem,
por	intermédio	do	seu	representa	nte	legal	o(a)	Sr.
(a)				, portado	or(a) da	Carteira	de Ide	ntidade
N.º	e	do CPF n	.0		, AU	TORIZAR	R, sob a	s penas
da Lei, d	que todas as r	notificaçõe	es refere	ntes ao prese	nte proc	esso licita	atório e	futuras
contrata	ções poderão	ser rea	lizadas	pelos e-mais	5			
abrindo ı	mão de notifica	ações por	quaisque	er outros méto	odos e se	ervindo a	cópia do	e-mail
como comprovante para conhecimento dos atos praticados.								
			_					
Nova Fril	burgo, de	С	le 20.					
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)								

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



Dados da empresa:



	esso nº		
Data da	autuaçã	o nº (2/06/2020
Fls nº	R	úbric	а

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO XI MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE NO CERTAME

Nome:		
CNPJ nº:		
Telefone:()	Fax Empresa: ()	
Email:		
Dados do representante par		
Nome:		-
RG:	CPF nº	-
Nº celular:()		
Email:		





Prod	esso nº	1.67	7/2019
			02/06/2020
Fls nº	R	úbric	а

 		
Ass:		-
	Nome completo	
	•	

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.